



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 199/2021 – São Paulo, quarta-feira, 27 de outubro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 468, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Resolução PRES n.º 398/2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 398, de 17/12/2020, que adota o Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) na Justiça Federal da 3.ª Região para os processos judiciais;

CONSIDERANDO que não haverá migração das publicações do SisJEF para o DJEN, porque a migração para o PJe está em execução e encerrará em janeiro de 2022, não se justificando o esforço de mudar as rotinas de publicação do SisJEF para sair no DJEN;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0046825-38.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar o inciso III do art. 2.º da Resolução PRES n.º 398, de 17/12/2020.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2021, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2874, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, o período de férias de 25 de outubro a 13 de novembro de 2021 (2º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2855/2021, para 16 de novembro a 5 de dezembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 25/10/2021, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2402, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2021 (1º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE 2409/2020, da Excelentíssima Juíza Federal MÔNICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2021, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2875, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 5 de novembro de 2021, as férias agendadas de 21 de outubro a 9 de novembro de 2021 (2º período - 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2409/2020, do Excelentíssimo Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI, condicionado ao agendamento do respectivo saldo de 5 (cinco) dias na escala de férias de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2021, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

498ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 04/11/2021, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Aprovar:

Ata da 497ª Sessão Ordinária de 21 de outubro de 2021.

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

001) 0281964-33.2021.4.03.8000 - Concurso de Remoção

Tipo da Matéria: Remoção

Partes: Leticia Daniele Bossonario (Requerente), Camila Martins Tonello (Requerente) e Tribunal Regional da 3ª Região (Requerido)

Descrição: 1 Concurso de Remoção Externa de Juiz Federal Substituto - Edital PRESI/GABPRES n. 1/2021.

Corregedora-Regional Desembargadora Federal MARISA SANTOS

002) 0313294-48.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Franca/SP (Inspeccionado).

003) 0313472-94.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspeccionado).

004) 0293561-96.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Santo André/SP (Inspeccionado).

005) 0293435-46.2021.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Mauá/SP (Correccionado).

006) 0293444-08.2021.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP (Correccionado).

007) 0293539-38.2021.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Santo André/SP (Correccionado).

008) 0293548-97.2021.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Santo André/SP (Correccionado).

009) 0293552-37.2021.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Santo André/SP (Correccionado).

010) 0293559-29.2021.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Santo André/SP (Correccionado).

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2021, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R Nº 47, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a previsão do [art. 107, § 2º, da Constituição Federal](#), o qual estabelece que "os Tribunais Regionais Federais instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários";

CONSIDERANDO o art. 22 da [Lei nº 10.259, de 12/07/2001](#), a qual dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o art. 5º da [Resolução CJF3R nº 259, de 21/03/2005](#), que estabelece a modalidade de Juizado Itinerante na Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a [Resolução nº 153, de 05/12/2005](#), da Presidência deste Tribunal, que instituiu e disciplinou o serviço voluntário no âmbito da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da Terceira Região;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece o princípio da dignidade humana como um dos pilares do Estado Democrático de Direito, e que a Justiça Itinerante é um instrumento de vital importância para o fortalecimento da cidadania e garantia dos direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que a Justiça Itinerante permite a presença do Estado-Juiz em locais geograficamente distantes dos fóruns, e de difícil acesso para os jurisdicionados;
CONSIDERANDO que a Justiça Itinerante promove um real encontro e aproximação entre a Magistratura e todos os jurisdicionados;
CONSIDERANDO ser imperativa a instituição de mecanismos facilitadores do acesso à proteção jurisdicional, como pressuposto indispensável à democratização da Justiça;
CONSIDERANDO a decisão proferida na 497.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 21/10/2021;
CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0001857-14.2020.4.03.8002,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, organizado para levar o atendimento judiciário até o cidadão, principalmente aos setores mais carentes da sociedade.

§ 1.º A Unidade do Juizado Especial Federal Itinerante de que trata este artigo contará com veículo estruturado, adaptado, equipado e atenderá a população do Estado de Mato Grosso do Sul privada do atendimento formal da Justiça Federal, residentes em locais de difícil acesso, tais como população ribeirinha, residentes em assentamentos e aldeias indígenas.

§ 2.º As ações do Juizado Especial Federal Itinerante Permanente serão autorizadas previamente pelo Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, mediante solicitação da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região.

Art. 2.º O Juizado Especial Federal Itinerante terá jurisdição em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, nos processos cíveis e criminais de sua competência, especialmente as causas previdenciárias e assistenciais, e serão incumbidas as seguintes atribuições:

- I - Atendimento e informação às partes e procuradores(as);
- II - Protocolo, coleta de dados e inserção no sistema informatizado da Justiça Itinerante;
- III - Atos decisórios e de execução;
- IV - Havendo recursos materiais e humanos, a realização de audiências e perícias no local.

Art. 3.º A equipe que atuará no Juizado Especial Federal Itinerante será composta por magistrados(as) e servidores(as) voluntários(as), contando com:

- I - um(a) Juiz(a) Federal voluntário(a) vinculado à Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
- II - no mínimo, três servidores(as) voluntários(as) vinculados à Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul que, preferencialmente, atuem em gabinetes, audiências e aterrações/atendimentos;
- III - um(a) servidor(a) da área de TI;
- IV - no mínimo, dois servidores da área de segurança e transporte.

Art. 4.º O Juizado Especial Federal Itinerante será coordenado por um Juiz(a) Federal voluntário(a), que atuará em escala de revezamento, e os trabalhos serão realizados com auxílio de servidores da Justiça Federal, conciliadores e entes públicos parceiros.

Art. 5.º A Direção do Foro abrirá processo seletivo, via e-mail, para escolha de magistrados(as) e servidores(as) para atuar(em) na fase de aterração e de audiências do Juizado Especial Federal Itinerante.

Parágrafo único. O prazo para os(as) juízes(as) e servidores(as) manifestarem interesse será de cinco dias úteis.

Art. 6.º A ordem de prioridade na escolha dos(as) juízes(as) será a seguinte:

- I – Juízes(as) titulares dos Juizados;
- II – Juízes(as) substitutos(as) dos Juizados;
- III – Juízes(as) efetivos(as) das Turmas Recursais;
- IV – Juízes(as) suplentes das Turmas Recursais;
- V – Juízes(as) titulares das varas comuns (cíveis, execução e criminais, nessa ordem);
- VI – Juízes(as) substituto(as) das varas comuns (cíveis, execução e criminais, nessa ordem).

§ 1.º Os(as) juízes(as) que atuarem na Subseção Judiciária da cidade onde se realizará a Justiça itinerante terão preferência.

§ 2.º A designação observará o rodízio de juízes(as), não podendo participar de Juizado Especial Federal Itinerante o juiz(a) que tiver participado seis meses antes, salvo se inexistentes outros(as) interessados(as).

§ 3.º A escala de rodízio, decorrente do processo seletivo, será encaminhada à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para posterior submissão ao Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, que designará formalmente o magistrado que irá participar do Juizado Especial Federal Itinerante.

Art. 7.º A ordem de prioridade na escolha dos(as) servidores(as) será a seguinte:

- I – Lotados(as) nos Juizados;
- II – Lotados(as) nas Turmas Recursais;
- III – Lotados(as) nas varas comuns (cíveis, execução e criminais, nessa ordem);

§ 1.º Os(as) servidores(as) que trabalhem na Subseção Judiciária da cidade onde se realizará a Justiça itinerante terão preferência.

§ 2.º A designação observará o rodízio de servidores(as), não podendo participar de Juizado Especial Federal Itinerante o servidor(a) que tiver participado seis meses antes, salvo se inexistentes outros(as) interessados(as).

§ 3.º A designação do(a) servidor(a) voluntário(a) será para todo o período de cada ação do Juizado Especial Federal Itinerante.

§ 4.º Caberá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul a designação dos(as) servidores(as) para participarem do Juizado Especial Federal Itinerante, observada a escala de rodízio, decorrente do processo seletivo.

Art. 8.º A atividade de coordenação do Juizado Especial Federal Itinerante ficará sob a responsabilidade do juiz federal coordenador, cuja designação será realizada por ato do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 9.º O(a) juiz(a) designado(a) para atuar no Juizado Especial Federal Itinerante deverá:

- a) sentenciar todos os processos em audiência;
- b) fazer constar nos dispositivos dos termos de audiência/sentença, nos casos de acordo, a renúncia do prazo de recursos de ambas as partes e, conseqüentemente, o trânsito em julgado;
- c) proferir, sempre que possível, sentenças líquidas.

Parágrafo único. Caso não seja possível a prolação da sentença durante a incursão, o processo deverá permanecer atribuído ao juiz participante do Juizado Itinerante até que seja prolatada sentença nos autos, com ou sem resolução do mérito.

Art. 10. A fase de divulgação dessa modalidade de atendimento poderá ser efetuada por órgãos locais, sob a supervisão do Juiz Federal coordenador.

Art. 11. O Juizado Especial Federal Itinerante apresentará à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região relatório estatístico das atividades realizadas, contendo o número de ações propostas, discriminadas por assuntos, bem como o número final de atendimento.

Art. 12. Na elaboração do calendário de atendimentos, bem como na escolha dos Municípios e localidades a serem atendidas pela unidade móvel, dar-se-ão com a observância de critérios técnicos e de acordo com a conveniência da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A proposta de calendário de atendimento do Juizado Especial Itinerante será encaminhada à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para posterior submissão ao Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 13. Sempre que possível, as incursões do Juizado Especial Federal Itinerante contarão com a participação dos entes que compõem as funções essenciais à justiça, bem como de órgãos e entidades não jurisdicionais, que exerçam atividades públicas ou sociais relevantes.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos desta Resolução, poderá a Justiça Federal de Mato Grosso do Sul firmar convênios com órgãos da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e com outras entidades públicas ou privadas.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2021, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8183672/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - RP

PROCESSO SEI Nº 0280451-30.2021.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 5.301/2021, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 025/2021, Registro de Preços para aquisição de Microcomputador - Workstation, adjudicado os itens 01 e 02 à empresa Torino Informática Ltda., com o valor unitário de R\$ 11.229,00.

Torna público, ainda, que o Diretor-Geral decidiu pela instauração de expediente próprio de apuração, quanto à conduta das empresas Andressa da Mota Santos 02388256208, FRP Comercio e Servicos de Informatica Ltda, Andrea Liguori Cardoso 11088243827 e PHDS Servicos de Informatica Ltda, por se enquadrarem no subitem 22.1.1 do Edital, sendo que a avaliação das justificativas deverá ocorrer após oportunizar-se a manifestação das empresas.

São Paulo, 25 de outubro de 2021.

ISMAELANTONIO DE PAULA

Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Ismael Antonio de Paula, Pregoeiro Substituto**, em 25/10/2021, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 8184391/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO SEI Nº 0271239-82.2021.4.03.8000

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 5.187/2021, torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 001/2021, para contratação de empresa para execução de obra de recuperação estrutural e pintura dos subsolos do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal - 3ª Região, situado na Avenida Paulista, 1842 - Bela Vista - São Paulo - SP, classificando em 1º lugar a empresa Polican Engenharia e Impermeabilizações Ltda., no valor total de R\$ 237.845,47.

São Paulo, 25 de outubro de 2021

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 25/10/2021, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8181638/2021

Processo SEI n.º 0306599-78.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como formador no Webinário Internacional – "Reflexões sobre o Sistema de Precedentes no Processo Tributário", na modalidade a distância; **Contratado:** Sergio Nojiri (CPF nº 183.553.218-71); **Valor Total:** R\$150,00 (cento e cinquenta reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 25/10/2021, às 22:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8181654/2021

Processo SEI n.º 0306597-11.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como formadora no Webinário Internacional "Reflexões sobre o Sistema de Precedentes no Processo Tributário", na modalidade a distância; **Contratada:** Regina Helena Costa (CPF nº 042.181.478-09); **Valor Total:** R\$249,00 (duzentos e quarenta e nove reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 25/10/2021, às 22:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8181671/2021

Processo SEI n.º 0306596-26.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como formadora no Webinário Internacional "Reflexões sobre o Sistema de Precedentes no Processo Tributário", na modalidade a distância; **Contratada:** Alessandra Machado Brandão Teixeira (CPF nº 955.186.816-15); **Valor Total:** R\$348,00 (trezentos e quarenta e oito reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 25/10/2021, às 22:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8181689/2021

Processo SEI n.º 0306589-34.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como formador/presidente de mesa no Webinário Internacional – "Reflexões sobre o Sistema de Precedentes no Processo Tributário", na modalidade a distância; **Contratado:** Paulo Sérgio Domingues (CPF nº 052.557.278-30); **Valor Total:** R\$94,38 (noventa e quatro reais e trinta e oito centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 25/10/2021, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8181733/2021

Processo SEI nº 0306587-64.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como formador/debatedor no Webinário Internacional – "Reflexões sobre o Sistema de Precedentes no Processo Tributário", na modalidade a distância; **Contratado:** Roberto Lima Campelo (CPF nº 855.713.503-34); **Valor Total:** R\$143,00 (cento e quarenta e três reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pasucci Perillo, Diretor-Geral. **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 25/10/2021, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8182437/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

PROCESSO SEI Nº 0286627-25.2021.4.03.8000

Objeto: Registro de preço para aquisição de licenças de uso, por subscrição, de softwares e serviços correlatos - ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS - ALL MULTIPLE PLATFORMS AND LANGUAGE - PORTUGUÊS-BR e ADOBE CAPTIVATE, pelo período de 48 meses.

Obtenção do edital: a partir de 27/10/2021, às 8h, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1075/2/3, das 12h às 19h.

Recebimento das propostas: até 12/11/2021, às 13h30, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 12/11/2021, às 13h30.

São Paulo, 25 de outubro de 2021.

ISMAELANTONIO DE PAULA - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Ismael Antonio de Paula, Pregoeiro Substituto**, em 25/10/2021, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8185720/2021

Processo nº 0020465-42.2015.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.008.16.2016 ao Contrato nº 04.008.10.2016; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: THERMON AR CONDICIONADO LTDA., CNPJ nº 62.082.821/0001-71; Objeto: formalização da inclusão no Contrato do plano de compensação avençado quanto às horas de serviço credoras apuradas pela área gestora, em decorrência do redimensionamento do contingente de terceirizados a partir da edição da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2 de 16/03/2020; Fundamento Legal: artigo 65, inciso II "b" da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 25/10/2021; Vigência: a partir de sua assinatura; Valor Total: não há alteração do valor contratual; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 089/2015; Signatários: pelo Contratante: Dr. Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, e pela Contratada, o Sr. Agostinho Gonçalves Cunha, Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 26/10/2021, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8184727/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

PROCESSO SEI Nº 0284431-82.2021.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de suporte e manutenção pelo período de 24 meses, incluindo software e hardware, dos equipamentos de comunicação de dados denominados de *switches* Cisco Nexus 5K.

Obtenção do edital: a partir de 27/10/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1076/2/3/4, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 12/11/2021, às 13h30, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 12/11/2021, às 13h30.

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

RENATO ARRUDA ROCHA MONTEIRO - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Renato Arruda Rocha Monteiro, Pregoeiro Substituto**, em 26/10/2021, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8183290/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

PROCESSO SEI Nº 0014721-90.2020.4.03.8000

Objeto: aquisição de material elétrico.

Obtenção do edital: a partir de 27/10/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1081/72/73/74, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 17/11/2021, às 13h30, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 17/11/2021, às 13h30.

São Paulo, 26 de outubro de 2021

Luiz Fernando Fernandes Vieira - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 26/10/2021, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIADIRG Nº 5428, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 19 de outubro de 2021, a servidora **MIRIAM EMI MORITA**, RF 2190, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisora da Seção de Controle Orçamentário e Prestação de Contas da Divisão de Programação e Execução Orçamentária, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 23/10/2021, às 00:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8181765/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021847-70.2015.4.03.8000

Documento nº 8181765

Conforme documento 8181762, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON HIROITI NAGASE, no período de 19/10/2021 a 25/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2021, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8182425/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045364-02.2018.4.03.8000

Documento nº 8182425

Conforme documento 8182423, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS HENRIQUE MASSENANASO, no período de 22/10/2021 a 30/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2021, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8182466/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0313607-09.2021.4.03.8000

Documento nº 8182466

Conforme documento 8182463, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA CARVALHO DE OLIVEIRA, no período de 22/10/2021 a 04/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2021, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8182753/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012899-08.2016.4.03.8000

Documento nº 8182753

Conforme documento 8182749, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLORINDO DE OLIVEIRA FILHO, no período de 22/10/2021 a 20/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2021, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 6446104/2021

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 3 a 10 de novembro de 2021.

Desembargador Federal FASUTO DE SANCTIS

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi**, **Técnico Judiciário**, em 15/07/2021, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 4ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 8169173/2021

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 2ª SEÇÃO – UN12

CRONOGRAMA DAS SESSÕES DE JULGAMENTO DA 4ª TURMA – DJ04

ANO 2022

| DATA DE INCLUSÃO DE PROCESSOS NO PJe | | DIADA SESSÃO | TIPO DE SESSÃO |
|--------------------------------------|------------------|-----------------|-------------------|
| MF - 16/11/2021 | AN - 17/11/2021 | 03/02/2022 | VIRTUAL |
| MN - 18/11/2021 | MSR - 19/11/2021 | | |
| MF - 30/11/2021 | AN - 01/12/2021 | 17/02/2022 | VIRTUAL |
| MN - 02/12/2021 | MSR - 03/12/2021 | | |
| MF - 17/01/2022 | AN - 18/01/2022 | 03/03/2022 | PRESENCIAL |
| MN - 19/01/2022 | MSR - 20/01/2022 | | |
| MF - 31/01/2022 | AN - 01/02/2022 | 17/03/2022 | VIRTUAL |
| MN - 02/02/2022 | MSR - 03/02/2022 | | |
| MF - 14/02/2022 | AN - 15/02/2022 | 31/03/2022 | VIRTUAL |
| MN - 16/02/2022 | MSR - 17/02/2022 | | |
| MF - 21/02/2022 | AN - 22/02/2022 | 07/04/2022 | PRESENCIAL |
| MN - 23/02/2022 | MSR - 24/02/2022 | | |
| MF - 07/03/2022 | AN - 08/03/2022 | 20/04/2022 | VIRTUAL |
| MN - 09/03/2022 | MSR - 10/03/2022 | | |
| MF - 21/03/2022 | AN - 22/03/2022 | 05/05/2022 | VIRTUAL |
| MN - 23/03/2022 | MSR - 24/03/2022 | | |
| MF - 04/04/2022 | AN - 05/04/2022 | 19/05/2022 | PRESENCIAL |
| MN - 06/04/2022 | MSR - 07/04/2022 | | |
| MF - 18/04/2022 | AN - 19/04/2022 | 02/06/2022 | VIRTUAL |
| MN - 20/04/2022 | MSR - 25/04/2022 | | |
| MF - 02/05/2022 | AN - 03/05/2022 | 15/06/2022 | VIRTUAL |
| MN - 04/05/2022 | MSR - 05/05/2022 | | |
| MF - 16/05/2022 | AN - 17/05/2022 | 30/06/2022 | PRESENCIAL |
| MN - 18/05/2022 | MSR - 19/05/2022 | | |
| MF - 30/05/2022 | AN - 31/05/2022 | 14/07/2022 | VIRTUAL |
| MN - 01/06/2022 | MSR - 02/06/2022 | | |
| MF - 13/06/2022 | AN - 14/06/2022 | 28/07/2022 | VIRTUAL |
| MN - 15/06/2022 | MSR - 20/06/2022 | | |
| MF - 04/07/2022 | AN - 05/07/2022 | 18/08/2022 | PRESENCIAL |
| MN - 06/07/2022 | MSR - 07/07/2022 | | |

| | | | |
|-----------------|------------------|------------|---------|
| MF - 18/07/2022 | AN - 19/07/2022 | 01/09/2022 | VIRTUAL |
| MN - 20/07/2022 | MSR - 21/07/2022 | | |
| MF - 01/08/2022 | AN - 02/08/2022 | 15/09/2022 | VIRTUAL |
| MN - 03/08/2022 | MSR - 04/08/2022 | | |

| | | | |
|-----------------|------------------|------------|------------|
| MF - 15/08/2022 | AN - 16/08/2022 | 29/09/2022 | PRESENCIAL |
| MN - 17/08/2022 | MSR - 18/08/2022 | | |
| MF - 29/08/2022 | AN - 30/08/2022 | 13/10/2022 | VIRTUAL |
| MN - 31/08/2022 | MSR - 01/09/2022 | | |
| MF - 12/09/2022 | AN - 13/09/2022 | 27/10/2022 | VIRTUAL |
| MN - 14/09/2022 | MSR - 15/09/2022 | | |
| MF - 26/09/2022 | AN - 27/09/2022 | 10/11/2022 | PRESENCIAL |
| MN - 28/09/2022 | MSR - 29/09/2022 | | |
| MF - 10/10/2022 | AN - 11/10/2022 | 23/11/2022 | VIRTUAL |
| MN - 13/10/2022 | MSR - 14/10/2022 | | |

PORTARIA CATRF3R N° 16, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Art. 1º Não haverá expediente neste Tribunal nos seguintes dias do ano de 2022:

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| 25 de janeiro Aniversário da cidade de São Paulo | 28 de fevereiro e 1º de março Carnaval | 13 e 14 de abril Feriado Legal | 15 de abril Sexta-feira Santa | 21 de abril Tiradentes |
| 16 de junho Corpus Christi | 11 de agosto Feriado Legal | 07 de setembro Independência do Brasil | 12 de outubro Nossa Senhora Aparecida | 31 de outubro Dia do Servidor Público (orig. 28/10) |
| 1º de novembro Feriado Legal | 02 de novembro Finados | 15 de novembro Proclamação da República | 08 de dezembro Dia da Justiça | |

Art. 2º Não haverá expediente nos dias 22 de abril, 17 de junho e 14 de novembro de 2022.

Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Presidente da 4ª Turma em substituição regimental
Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Andre Nabarrete Neto, Desembargador Federal**, em 26/10/2021, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO N° 8184522/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 037/2021

Processo 0018710-04.2020.4.03.8001

Tomou público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa para instalação de estrutura tubular metálica em balanço coberta com tela de polietileno de alta densidade, para sombreamento e proteção de veículos no estacionamento externo do Fórum Federal de Limeira, foi adjudicado à empresa **4M COMÉRCIO DE TOLDOS LTDA. pelo valor de R\$ 16.524,00.**

São Paulo, 25 de outubro de 2021.

Saulo Nunes

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Nunes, Pregoeiro**, em 25/10/2021, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA 8186575 - DFORS/SP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2021 - UASG 090017

Processo nº 0003041-71.2021.4.03.8001

O Pregoeiro torna público que em face de o Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa para implantação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica on grid para demanda de geração média prevista de 72 KWP, a ser instalada no Fórum Federal de São José dos Campos - SP, ter sido disponibilizado sem o Anexo V (Relação de Documentos para Habilitação) a data de abertura da Sessão fica adiada para o dia 12/11/2021 às 11h00, no sítio do Comprasnet: www.gov.br/compras.

O novo edital poderá ser obtido a partir de 27/10/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações - Órgão: Justiça Federal de São Paulo).

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 26/10/2021, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO DFORS/SP N.º 16, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o pagamento de ordem bancária em Dezembro de 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as autorizações consignadas pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região no expediente SEI n.º 0312957-59.2021.4.03.8000;

CONSIDERANDO os prazos para liquidação da despesa e pagamento estabelecidos pela Ordem de Serviço n.º 07/2019 - Diretoria do Foro (8177563);

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0022413-06.2021.4.03.8001.2021.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar, excepcionalmente, no período de 01 a 31/12/2021, o pagamento, por qualquer modalidade de ordem bancária, não se aplicando o disposto no art. 11 da Ordem de Serviço n.º 07/2019 da Diretoria do Foro.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/10/2021, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORS/SP N.º 48, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Revoga a Portaria n.º 48/2019, da Diretoria do Foro, que consolidou as ações referentes à Comunicação Social no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R n.º 72, de 20 de agosto de 2021, que extinguiu as unidades Núcleo de Comunicação Social - NUCS, Seção de Multimídia e de Audiovisual - SUAU e Seção de Produção de Texto e de Atendimento à Imprensa - SUTI, da estrutura organizacional da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES n.º 465, de 15 de outubro de 2021, que instituiu a Política de Comunicação Social no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0020789-87.2019.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria n.º 48, de 27 de setembro de 2019, desta Diretoria do Foro, que consolidou as ações referentes à Comunicação Social no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/10/2021, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORS/SP N.º 49, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Bragança Paulista

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1, de 1.º de março de 2021, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a solicitação contida no documento n.º 8175522;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os magistrados que compõem a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Bragança Paulista da seguinte forma:

I - Magistrado Presidente:

Dr. Fernando Henrique Corrêa Custódio;

II - Magistrado Consultor:

Dr. Ronald de Carvalho Filho.

Art. 2.º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1/2021, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 0500347, desta Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/10/2021, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 8172567/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069958-14.2017.4.03.8001

Documento nº 8172567

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8171847, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA SILVA TONA - RF 5237, para o período de 20/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2021, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8130334/2021

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (8129408);

Considerando a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (8129874);

Considerando que em decorrência da indicação do servidor Marcos Luís dos Santos para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, CJ-3, do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, a partir de 26.07.21, foi revogada sua cessão para a Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul;

Considerando, ainda, que com o seu retorno ao órgão de origem, se fez necessário proceder à alteração de lotação da 4ª Vara Federal de Guarulhos para Subseção Judiciária de Araçatuba, tendo em vista sua indicação para o supracitado cargo em comissão,

DEFIRO o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes de transporte de mobiliário e bagagens pessoais (7919435), formulado pelo servidor, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), com fundamento no artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Havendo disponibilidade orçamentária, fica o Núcleo de Folha de Pagamento autorizado a proceder o respectivo pagamento da despesa em tela.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/10/2021, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8181468/2021

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 8181467), do Núcleo de Auditoria Interna (Doc. SEI nº 8181466), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI nº 8181464), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora LAIS GONÇALVES PEREIRA, a partir da data em que a doença foi contraída (13.07.2021).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

Ao NUAF, NUPA e NUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/10/2021, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8150073/2021

Trata-se de proposição de averbação *ex officio* das funções comissionadas, bem como das frações de quintos incorporadas e transformadas em VPN1, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/1990, pela servidora **MARIA APARECIDA GATTI BONILHA CURIONI – RF 8548**, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Segundo o Núcleo de Administração Funcional, a servidora foi funcionária do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e lá exerceu funções comissionadas. Além disso, incorporou cinco frações de quintos.

Considerando a Informação SUTM nº 5870059, DEFIRO a averbação das funções comissionadas, bem como das frações de quintos incorporadas junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região pela servidora em epígrafe, com efeito financeiro a partir de 07.12.2018, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8112/90, devendo a 5ª fração de quintos ser separada das demais, classificada como "Parcela Compensatória" para absorção por futuros reajustes, nos termos do RE 638115 do STF.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/10/2021, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1977, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0021771-33.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 127 (8150326), de 13 de outubro de 2021, do MM Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8158582);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8158582);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.8181634);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LIEGE RIBEIRO DE CASTRO, RF 3514, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/10/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8178614/2021

Conforme documento SEI nº 8177284, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA MIRANDA DE ABREU SOARES - RF 6323, para o período de 17/10/2021 a 15/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/10/2021, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8172639/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007321-27.2017.4.03.8001

Documento nº 8172639

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8170352, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS ALBERTO DOS REIS - RF 2592, para o período de 07/10/2021 a 13/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8173811/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010562-43.2016.4.03.8001

Documento nº 8173811

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8173147, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAYUMI CORREA TADOKORO - RF 8050, para o período de 19/10/2021 a 26/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8174803/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010915-83.2016.4.03.8001

Documento nº 8174803

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8173728, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARINA BASTOS DIAS - RF 4746, para o período de 19/10/2021 a 03/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2021, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8174850/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057950-39.2016.4.03.8001

Documento nº 8174850

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8148862, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVANA GIARDINA - RF 3320, para o período de 06/10/2021 a 21/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2021, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8174892/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011551-49.2016.4.03.8001

Documento nº 8174892

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8106343, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ATAÍDE DE SOUZA TORRES - RF 5638, para o período de 20/09/2021 a 03/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2021, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1982, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014539-67.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 30 (doc. 8155410), de 14 de outubro de 2021, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Certidão SULM (doc. 8161865), de 18 de outubro de 2021, da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Quadro de Lotações Iniciais (doc. 8175266, Sei 0001709-69.2021.4.03.8001), referente às lotações dos servidores novos que entraram em exercício nos dias 06/10, 07/10, 18/10 e 19/10/2021 e suas reposições;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (8171302, do Sei 0001709-69.2021.4.03.8001), de 25 de outubro de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8182806);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8182806);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 8163820).

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora KAREN HUNGARO CUNHA, RF 8049, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 4ª Vara Federal Previdenciária, alterar sua lotação para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, ambos a partir de 27/10/2021, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 4ª Vara Gabinete do referido Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/10/2021, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1983, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022027-73.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 8158791), de 18 de outubro de 2021, da MM. Juíza Federal da 6ª Vara Federal de Santos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8183225);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8183225);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 8158789).

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora PAULA ZUMAK PASSOS TACKLA, RF 8707, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 6ª Vara Federal de Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/10/2021, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8175528/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0022356-85.2021.4.03.8001

Documento nº 8175528

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8174460, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSA ANGELA VERCEZI SERTORIO - RF 1626, para o período de 21/10/2021 a 29/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2021, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1985, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015000-39.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 1 e 2 (7917198 e 7918158), ambos de 04 de agosto de 2021, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara de São José dos Campos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (7967220), de 19 de agosto de 2021, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (8170240), de 25 de outubro de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8184877);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8184877);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.7938017, 8163848 e 8164142);

RESOLVE:

I - CESSAR a lotação do servidor EDUARDO LEMOS NAZIMA, RF 7415, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo, designá-lo para prestar serviços na 1ª Vara Federal de São José dos Campos e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da referida Vara, tudo a partir de 03/11/2021;

II - DISPENSAR o servidor ISAAC MATHEUS OLIVATTO, RF 8451, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, ambas a partir de 03/11/2021;

III - DISPENSAR a servidora ANA CLÁUDIA ALVES CARVALHO, RF 7486, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, ambas a partir de 03/11/2021;

IV - DISPENSAR o servidor VINICIUS SETUBAL MAFFEI, RF 8402, Técnico Judiciário, Área administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, a partir de 03/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/10/2021, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1986, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001709-69.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Planilha com os pedidos de aposentadoria, que se encontram em processamento, de servidores da Seção Judiciária de São Paulo (doc. 8065629);

CONSIDERANDO os termos do Quadro Ranking baseado no índice de Processos distribuídos/redistribuídos por servidor, nas unidades de lotação da Seção Judiciária de São Paulo, atualizado em 02/09/2021 (doc. 8108848);

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 8114239), de 30 de setembro de 2021, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos dos Despachos DFOR SULM doc. 8163524, de 08 de outubro de 2021, doc. 8163534, de 15 de outubro de 2021 e doc. 8171302, de 25 de outubro de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Quadro de lotações iniciais (doc Sei 8175266),

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8184748);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8184748);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.8185787);

RESOLVE

I - LOTAR os servidores conforme especificado no quadro abaixo:

| NOME | RF | CARGO | LOTAÇÃO | À DISPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO FORO | VIGÊNCIA |
|---------------------------------------|------|---|---|-----------------------------------|------------|
| RICARDO SANTOS TEIXEIRA | 8702 | Analista Judiciário, Área Judiciária | 5ª Vara Federal Criminal | 06 a 12/10/2021 | 13/10/2021 |
| BRUNA GALVÃO DA FONSECA OLIVEIRA | 8703 | Analista Judiciário, Área Judiciária | 7ª Vara Federal Previdenciária | 06 a 12/10/2021 | 13/10/2021 |
| DEBORAH WYSARD SOARES | 8705 | Analista Judiciário, Área Judiciária | Núcleo de Apoio à Conciliação | 06 a 12/10/2021 | 13/10/2021 |
| PAOLO ALFONSO GURGEL SASTRI | 8706 | Analista Judiciário, Área Judiciária | 5ª Vara Federal de Santos | 06 a 12/10/2021 | 13/10/2021 |
| PAULA ZUMAK PASSOS TACKLA | 8707 | Analista Judiciário, Área Judiciária | 6ª Vara Federal de Santos | 06 a 12/10/2021 | 13/10/2021 |
| ANA PAULA ISAPPO | 8709 | Analista Judiciário, Área Judiciária | Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo | 06 a 12/10/2021 | 13/10/2021 |
| JESSICA CHRISTINA CAMPOS | 8710 | Analista Judiciário, Área Judiciária | 1ª Vara Federal de Ourinhos | 06 a 12/10/2021 | 13/10/2021 |
| TAMILIS GOMES DOS SANTOS LEITE | 8711 | Analista Judiciário, Área Judiciária | 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo | 06 a 12/10/2021 | 13/10/2021 |
| CATARINA JAR LUSTOSA DE CARVALHO | 8712 | Técnico Judiciário, Área Administrativa | 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo | 06 a 12/10/2021 | 13/10/2021 |
| BRAZ BORGES DOS SANTOS NETO | 8713 | Técnico Judiciário, Área Administrativa | 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes | 06 a 12/10/2021 | 13/10/2021 |
| RODRIGO DE ALMEIDA CUNHA | 8714 | Técnico Judiciário, Área Administrativa | 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo | 06 a 12/10/2021 | 13/10/2021 |
| BRUNA FERRARI ARAÚJO | 8716 | Técnico Judiciário, Área Administrativa | Núcleo de Administração Funcional | 07 a 12/10/2021 | 13/10/2021 |
| SARAH CORTES DA SILVA | 8717 | Técnico Judiciário, Área Administrativa | 2ª Vara Federal de Osasco | 07 a 12/10/2021 | 13/10/2021 |
| LUCAS PIRES RIBEIRO VIEIRA | 8718 | Técnico Judiciário, Área Administrativa | 3ª Vara Federal de Sorocaba | 07 a 12/10/2021 | 13/10/2021 |
| MARCOS ANTONIO CARDOSO FILHO | 8720 | Técnico Judiciário, Área Administrativa | 1ª Vara Federal de Barretos | 07 a 12/10/2021 | 13/10/2021 |
| JULIANA MORILHAS SILVANI | 8722 | Técnico Judiciário, Área Administrativa | 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo | 07 a 12/10/2021 | 13/10/2021 |
| MAGNO LUTES DOS SANTOS | 8724 | Técnico Judiciário, Área Administrativa | 2ª Vara Federal de Barueri | 07 a 12/10/2021 | 13/10/2021 |
| ISMAEL PHILIP DO NASCIMENTO COSTA | 8725 | Técnico Judiciário, Área Administrativa | 13ª Vara Federal Cível de São Paulo | 07 a 12/10/2021 | 13/10/2021 |
| JANAINA GONÇALVES FERREIRA DERENEVITZ | 8726 | Técnico Judiciário, Área Administrativa | 2ª Vara Federal Previdenciária | 07 a 12/10/2021 | 13/10/2021 |
| LUCIANA PRADO CONDE | 8715 | Técnico Judiciário, Área Administrativa | 2ª Vara Federal de Barueri | - | 18/10/2021 |
| MICHELLE APARECIDA MISSON | 8719 | Técnico Judiciário, Área Administrativa | Juizado Especial Federal Cível de Araraquara | - | 18/10/2021 |
| RENAN DE CASTRO DOS SANTOS | 8723 | Técnico Judiciário, Área Administrativa | 2ª Vara Federal de Jundiaí | - | 18/10/2021 |
| AMANDA PEREIRA DOS SANTOS | 8721 | Técnico Judiciário, Área Administrativa | Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo | - | 19/10/2021 |

II - DESIGNAR os servidores para prestar de serviços conforme especificado no quadro abaixo:

| NOME | RF | CARGO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | À DISPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO FORO | VIGÊNCIA |
|-----------------------------|------|--------------------------------------|--|-----------------------------------|------------|
| CARLA MARTINS GRANDE | 8704 | Analista Judiciário, Área Judiciária | 8ª Vara Federal de Campinas | 06 a 12/10/2021 | 13/10/2021 |
| BRUNO SANTOS ARANTES VIEIRA | 8708 | Analista Judiciário, Área Judiciária | Núcleo de Penas e Medidas Alternativas | 06 a 12/10/2021 | 13/10/2021 |

III - ALTERAR, A PEDIDO, A LOTAÇÃO dos servidores abaixo descritos:

| Servidor | RF | Cargo | Dispensa de função comissionada | Designação de Função comissionada | Lotação de Origem |
|----------------------------|------|--|--|---|---|
| MONICA SAYURI OSAKI | 3274 | Analista Judiciário, Área Judiciária | - | - | Núcleo de Compras e Licitações - NULI |
| CAROLINA CANDEIA GALVÃO | 8037 | Analista Judiciário, Área Judiciária | - | Assistente de Gabinete (FC-4) do Gabinete da 11ª Turma Recursal | Núcleo de Apoio à Conciliação |
| DENISE CRISTINA CALEGARI | 1163 | Analista Judiciário, Área Judiciária | Assistente de Gabinete (FC-4) do Gabinete da 11ª Turma Recursal | - | Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo |
| JULIANA MARQUES DE QUEIROZ | 7529 | Analista Judiciário, Área Judiciária | Assistente de Gabinete (FC-4) | - | 7ª vara Previdenciária |
| ANA MARIA FERNANDES | 8526 | Técnico Judiciário, Área Administrativa | Assistente I (FC-4) | - | 2ª Vara Federal de Barueri |
| LEANDRA TOME SENZATO | 5659 | Técnico Judiciário, Área Administrativa | Assistente Operacional (FC-2) | - | 13ª Vara Federal Cível |
| MAURO DE ALMEIDA BORGES | 2725 | Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte | Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) | - | 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/10/2021, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1975, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016175-68.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (doc.7963877), de 18 de agosto de 2021, da MM. Juíza Federal da 11ª e 13ª da Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo em conjunto com a MM. Juíza Federal da 4ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3 (8159020), de 15 de outubro de 2021, da MM. Juíza Federal da 11ª e 13ª da Turma Recursal em conjunto com o MM. Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (8094462), de 23 de setembro de 2021, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (8121158), de 25 de outubro de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8164531);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8164531);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.8163596, 8163828 e 8164216);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora AUDREA MARQUES DE SOUZA BRAGA, RF 3998, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Gabinete da 11ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir da publicação, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Gabinete da 13ª Turma Recursal das referidas Turmas, a partir de 08/11/2021;

II - DESIGNAR a servidora AUDREA MARQUES DE SOUZA BRAGA, RF 3998, Analista Judiciária, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Gabinete da 13ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir da publicação até 07/11/2021;

III - DISPENSAR a servidora LARISSA SAHIUM RODRIGUES OLIVEIRA, RF 8400, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Gabinete da 13ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do referido Gabinete das Turmas Recursais, tudo a partir de 08/11/2021;

IV - DISPENSAR a servidora ANDRÉA GUTIERREZ, RF 3778, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 4ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, e alterar sua lotação para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, ambas a partir de 27/10/2021, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Gabinete da 11ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/10/2021, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-10VNº 59, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O Doutor Silvío Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADO que a 10ª Vara Federal Criminal estará em plantão judicial no período de 28 de outubro a 5 de novembro de 2021, conforme escala estabelecida na Portaria SP-CR-PR-COORD nº 177, de 20 de outubro de 2021;

RESOLVE:

APROVAR a escala de servidores que permanecerão em regime de teletrabalho, das 9 às 12 horas ou até a finalização das atividades do plantão judicial, nos dias 29, 30 e 31 de outubro, 1º e 2 de novembro de 2021:

- 29 de outubro de 2021 (sexta-feira):

CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL
CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR
JULIA TAMAKI DORNELLES KITO
MARCO TULIO DE SOUSA E SILVA
LUÍS PAULO DE SOUZA PINHEIRO

- 30 de outubro de 2021 (sábado):

CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL
CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR
JULIA TAMAKI DORNELLES KITO
JOÃO PEDRO GOMES MACHADO
SANDRO COSTA DE MELO

- 31 de outubro de 2021 (domingo):

CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL
JEAN PIRES SANTOS
LEYLA REGINA AMADORI
LUÍS PAULO DE SOUZA PINHEIRO

- 1º de novembro de 2021 (segunda-feira):

FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE
JEAN PIRES SANTOS
LEYLA REGINA AMADORI
JOÃO PEDRO GOMES MACHADO
LUÍS PAULO DE SOUZA PINHEIRO

- 2 de novembro de 2021 (terça-feira):

FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE
JEAN PIRES SANTOS
MARCO TULIO DE SOUSA E SILVA
SANDRO COSTA DE MELO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvío Luís Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 26/10/2021, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-01V Nº 106, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis.

O DR. BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 441 e seguintes do Provimento CORE nº 01, de 22 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Assis, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

| PERÍODO | SERVIDORES |
|-------------------------|--|
| 05/11/2021 a 12/11/2021 | Elaine Aparecida da Silva Dalaqua, Técnica Judiciária, RF 8122 |
| 12/11/2021 a 19/11/2021 | João Francisco Messias Beluci, Técnico Judiciário, RF 6385 |
| 19/11/2021 a 26/11/2021 | Hamilton Cesar Brancalhão, Analista Judiciário, RF 2922 |
| 26/11/2021 a 03/12/2021 | Suzi Carolina de Almeida, Técnica Judiciária, RF 2587 |

| PERÍODO | OFICIAIS DE JUSTIÇA |
|---|---|
| Das 00:00h de 05/11/2021 às 24h de 15/11/2021 | Carlos Alberto Maia do Nascimento - RF 8147 |
| Das 00:00h de 16/11/2021 às 24h de 21/11/2021 | Fabiane Machado Nogueira - 4408 |
| Das 00:00h de 22/11/2021 às 24h de 28/11/2021 | Jaqueline Laíla Komoda - RF 8211 |
| Das 00:00h de 29/11/2021 às 24h de 05/12/2021 | Carlos Alberto Maia do Nascimento - RF 8147 |

Art. 2º ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular desta Subseção Judiciária.

Art. 3º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei nº 8.112/90, art. 116, V, "a").

Art. 4º INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: (18) 3302-7900 (fixo) e (18) 98110-1593 (celular) e o e-mail assis-se01-vara01@trf3.jus.br.

Comunique-se aos Diretores do Fóruns das Subseções Judiciárias de Marília, Lins, Ourinhos e Tupã, para conhecimento.

Dê-se ciência aos servidores.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal, em 25/10/2021, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 56, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta nº 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **NOVEMBRO de 2021**, conforme segue:

| Dia | OFICIAL PLANTONISTA | Dia | OFICIAL PLANTONISTA |
|-----|---|-----|--|
| 01 | Antônio da Silva Ortega (feriado) | 16 | Daniela Marques de Carvalho (dia útil) |
| 02 | Antônio da Silva Ortega (feriado) | 17 | Rosimeire Nieto Brito (dia útil) |
| 03 | Antônio da Silva Ortega (dia útil) | 18 | Felipe Gomes Salgueiro (dia útil) |
| 04 | Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil) | 19 | Evandro Langora Tagliatela (dia útil) |
| 05 | Daniela Marques de Carvalho (dia útil) | 20 | Evandro Langora Tagliatela (sábado) |

| | | | |
|----|--|----|---|
| 06 | Daniela Marques de Carvalho (sábado) | 21 | Evandro Langona Tagliatela (domingo) |
| 07 | Daniela Marques de Carvalho (domingo) | 22 | Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil) |
| 08 | Érciles de Andrade Cardoso (dia útil) | 23 | Érciles de Andrade Cardoso (dia útil) |
| 09 | Evandro Langona Tagliatela (dia útil) | 24 | Regiane Wrobel Duarte (dia útil) |
| 10 | Felipe Gomes Salgueiro (dia útil) | 25 | Ricardo José Marins Peixoto (dia útil) |
| 11 | Ricardo José Marins Peixoto (dia útil) | 26 | Rosimeire Nieto Brito (dia útil) |
| 12 | João Francisco Amarante (dia útil) | 27 | Rosimeire Nieto Brito (sábado) |
| 13 | João Francisco Amarante (sábado) | 28 | Rosimeire Nieto Brito (domingo) |
| 14 | João Francisco Amarante (domingo) | 29 | João Francisco Amarante (dia útil) |
| 15 | João Francisco Amarante (feriado) | 30 | Regiane Wrobel Duarte (dia útil) |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Euripedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 25/10/2021, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01V N° 64, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

FUNÇÕES COMISSONADAS E CARGO EM COMISSÃO – FÉRIAS – INDICAÇÃO DE SUBSTITUTOS DO TITULARES

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 11ª Subseção Judiciária – Marília-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os servidores **ALINE PÉROLA ZANETTI**, Supervisor de Procedimentos dos Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05); **RONALDO CANALLI GONÇALVES**, Supervisora de Procedimentos Criminais (FC-05); **JULIA RETT GONÇALVES PINHEIRO TOZATTI**, Supervisora de Execuções Fiscais (FC-05); **SANDRA REGINA ZORZETTO GIARETTA**, Oficiala de Gabinete (FC-05); **EDUARDO KOJI SHIMAMOTO**, Supervisor de Procedimentos Diversos (FC-05) e **NELSON LUIS SANTANDER**, Diretor de Secretaria (CJ-03), estiveram/estará em gozo de férias nos períodos abaixo mencionados;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores a seguir indicados para substituí-los no exercício das funções comissionadas, durante os respectivos períodos férias, conforme a tabela que segue:

| Titular | Período(s) | Substituto(a) |
|---------------------------------------|-----------------------|---|
| ALINE PEROLA ZANETTI | de 19/07 a 06/08/2021 | LUIZ EDUARDO LARAYA - RF 7285 |
| RONALDO CANALLI GONÇALVES | de 12 a 18/07/2021 | LUIZ EDUARDO LARAYA - RF 7285 |
| RONALDO CANALLI GONÇALVES | de 13 a 22/10/2021 | LUIZ EDUARDO LARAYA - RF 7285 |
| JULIA RETT GONÇALVES PINHEIRO TOZATTI | de 12 a 21/07/2021 | THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA – RF 8077 |
| SANDRA REGINA ZORZETTO GIARETTA | de 12 a 23/07/2021 | SILVIA RODRIGUES BORBA – RF 2288 |
| SANDRA REGINA ZORZETTO GIARETTA | de 08 a 25/09/2021 | SILVIA RODRIGUES BORBA – RF 2288 |
| EDUARDO KOJI SHIMAMOTO | de 17 a 25/08/2021 | THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA – RF 8077 |
| NELSON LUIS SANTANDER | de 03 a 14/11/2021 | ALINE PÉROLA ZANETTI - RF 6367 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 26/10/2021, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-17V N° 62, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O Doutor **PAULO CEZAR DURAN**, Juiz Federal no exercício da titularidade da 17ª Vara Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço, indicar a servidora **PATRICIA KELLY LOURENÇO**, RF 3810, como substituta eventual do Diretor de Secretaria, **RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA**, RF 4798.

PORTARIA SP-CI-17V Nº 63, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O Doutor **PAULO CEZAR DURAN**, Juiz Federal no exercício da titularidade da 17ª Vara Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o servidor **NIVALDO RAMOS JÚNIOR**, Técnico Judiciário, RF 1290, Supervisor de Procedimentos Diversos (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 27/09/2021 a 08/10/2021, indicar a servidora **JULIANA GARCIA MULLER**, RF 5663, para substituí-lo no referido período.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 131, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em NOVENBRO de 2021 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba e dá outras providências.

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 01, 02, 03 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13/2020, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 24/2021 – Tratam da Suspensão dos Prazos, adoção de regime de teletrabalho e ao restabelecimento gradual das atividades, com medidas complementares;

RESOLVE

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II – ESTABELECEr a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 11.00 horas do último dia da escala:

| PERÍODO | JUIZ(A) FEDERAL | VARA | SUBSEÇÃO |
|-----------------------------------|-------------------------------|------------|-----------------|
| 19h de 05/11 às 11h de 12/11/2021 | Paulo Leandro Silva | 1ª VARA | MOGI DAS CRUZES |
| 19h de 12/11 às 11h de 19/11/2021 | Paulo Bueno de Azevedo | 2ª VARA | MOGI DAS CRUZES |
| 19h de 19/11 às 11h de 26/11/2021 | Paulo Leandro Silva | 1ª VARA | MOGI DAS CRUZES |
| 19h de 26/11 às 11h de 03/12/2021 | Carlos Alberto Antonio Junior | VARA / JEF | CARAGUATATUBA |

Parágrafo único: Considerando que o término do período de recesso forense definido na Lei Federal 5010/66, artigo 62, inciso I, é às 23:59:59 do dia 06 de janeiro (quarta-feira) e que o Art. 441, §2º, determina que o início do plantão deve ser encerramento do expediente e o início do imediatamente seguinte, a escala de plantão está iniciando às 00h do dia 07/01/2021.

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – OS SERVIDORES que estiverem de plantão em teletrabalho/ acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

VIII – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,
- c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

IX – DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato, via telefone, com o plantonista. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

X - ESTABELECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XI - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XII - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

XIII - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XIV - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XV – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XVI – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados

XVII – OS TELEFONES E E-MAILS abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)

(11) 9.9124-1946 (CELULAR – TIM – MOGI DAS CRUZES)

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(11) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

mogi-plantão@trf3.jus.br

caragu-se01-vara01@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 25/10/2021, às 17:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 132, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Digite aqui a Ementa...

A Doutora ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, Arts. 124, inc III;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 08, de 14/01/2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR Nº 129, de 27 de setembro de 2021, publicada no Diário Eletrônico em 29/09/2021;

RESOLVE

I – RETIFICAR o item I da Portaria MGCR-NUAR Nº 129, de 27/09/2021, referente a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para o mês de OUTUBRO / 2021 para constar conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"...De 01 a 31 de outubro de 2021 - DRA. MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS."

LEIA-SE

"De 01 a 24 de outubro de 2021 - DRA. MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS"

"De 24 a 31 de outubro de 2021 - DRA. GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA"

II – ESTABELECE a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 01 a 30 de novembro de 2021 - DRA. GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em 25/10/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 133, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa Substituto da Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos - SEDI (FC-5)

A Doutora ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 57, de 31 de agosto de 2020, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 02/09/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 125, de 09 de setembro de 2021, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 13/09/2021;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 127, de 20 de setembro de 2021, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 22/09/2021;

CONSIDERANDO a requisição de licença médica processo SEI 0055836-30.2016.4.03.8001;

CONSIDERANDO que a servidora LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos, FC-5, Técnico Judiciário, RF nº 6544, esteve em licença médica no período de 31/08 a 20/09/2021.

CONSIDERANDO que a servidora LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos, FC-5, Técnico Judiciário, RF nº 6544, esteve em gozo de férias no período de 21/09 a 30/09/2021.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor SERGIO XAVIER CRUZ, Técnico Judiciário, RF nº. 6743, como substituto da servidora LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA, Técnico Judiciário, RF n. 6544 Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), no período de 31/08/2021 a 30/09/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em 25/10/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 133, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A DOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, Juíza Federal Diretora Substituta do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

| PERÍODO | VARA | JUIZ(ÍZA) |
|-------------------------|------|---------------------------------|
| 23/10/2021 a 28/10/2021 | JEF | Daniela Paulovich de Lima |
| 29/10/2021 | JEF | Felipe Graziano da Silva Turini |

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 24/10/2021, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-07V Nº 47, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

ADRA, VANESSA VIEIRA DE MELLO, MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495, de 03-11-2021 a 13-11-2021 para 16-11-2021 a 26-11-2021.

CONSIDERANDO o período de férias da servidora ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495, Diretora de Secretaria, de 16-11-2021 a 26-11-2021;

CONSIDERANDO o período de férias da servidora CAMILA LÚCIA QUEIROZ AREF DE MELLO, RF 5610, Oficial de Gabinete, de 03-11-2021 a 12-11-2021;

CONSIDERANDO o período de férias da servidora MARIANA CANNANAN GIANNINI, RF 5391, Supervisora de Mandado de Segurança, de 03-11-2021 a 12-11-2021;

CONSIDERANDO o período de férias da servidora DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA, RF 8457, Supervisora de Procedimentos Ordinários, de 08-11-2021 a 19-11-2021.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CAMILA LÚCIA QUEIROZ AREF DE MELLO, RF 5610, para substituição da servidora ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495, na referida função, no período respectivo;

DESIGNAR a servidora TATIANA FERNANDA SIQUEIRA BALERO, RF 8094, para substituição da servidora CAMILA LÚCIA QUEIROZ AREF DE MELLO, RF 5610, na referida função, no período respectivo;

DESIGNAR a servidora HELOISA PESTANA GLASSER, RF 8448, para substituição da servidora MARIANA CANNANAN GIANNINI, RF 5391, na referida função, no período respectivo.

DESIGNAR a servidora ANA TELMA MELO FALCAO, RF 3822, para substituição da servidora DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA, RF 8457, na referida função, no período respectivo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 25/10/2021, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8183154/2021 - SP-PR-07V

Processo SEI nº 0001623-06.2018.4.03.8001

Documento nº 8183154

Tendo em vista a informação 8183132, determino aos i. advogados que, no prazo de 36 (trinta e seis) horas, providenciem o agendamento para realização da devolução dos autos, através do e-mail previd-se07-vara07@trf3.jus.br, sob as penas da lei. Em caso de descumprimento, expeça-se mandado de busca e apreensão

| Processo | Parte Autora | Carga | ADVOGADO |
|--------------------------|------------------------------|------------|--|
| 0006658-18.2008.403.6183 | ANTONIO AUGUSTO SOARES XINSS | 05-03-2021 | SP229461 GUILHERME DE CARVALHO (SP420608) JHONATTAN DOS SANTOS FIGUEIREDO |
| 0015062-26.2002.403.6100 | ISAURABAGHIN ARANDA X INSS | 26-02-2021 | (SP161785) MARGARETH ROSE BASTOS F. SIRACUSA |
| 0003086-25.2006.403.6183 | YASSUNORI HONDA X INSS | 09-09-2021 | SP101291 ROSANGELA GALDINO FREIRES |

São Paulo, 25 de outubro de 2021.

VANESSA VIEIRA DE MELLO

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 25/10/2021, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-PRES Nº 72, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A DOUTORA IVANA BARBA PACHECO, M.Ma. JUIZA FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA-GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora ROSANA FÁTIMA PETO, RF 3797, Oficial de Gabinete -FC 05, da 3ª Vara-Gabinete, estará em férias nos períodos de 18/10 a 23/10/2021 e 24/10 a 28/10/2021,

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS, RF 8383, para substituir a servidora ROSANA FÁTIMA PETO, RF 3797, no período de férias supra citado(18/10 a 23/10/2021 e 24/10 a 28/10/2021)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal**, em 23/10/2021, às 00:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-SUMANº 80, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão para os dias úteis do mês de **NOVEMBRO/2021**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

| Dia: | Oficial de Justiça: |
|-------------|------------------------------|
| 03 | Douglas Guilherme Campanharo |
| 04 | Taíssa Amaral dos Santos |
| 05 | Mauro César de Paula Júnior |
| 08 | Elaine Raggiotto Boscioni |
| 09 | André Luís Simoa |
| 10 | Wagner Donadio de Jesus |
| 11 | Douglas Guilherme Campanharo |
| 12 | Taíssa Amaral dos Santos |
| 16 | Mauro César de Paula Júnior |
| 17 | Elaine Raggiotto Boscioni |
| 18 | Wagner Donadio de Jesus |
| 19 | Adriana Almeida Bacaro |
| 22 | Cibele Peduto Pecoraro |
| 23 | Douglas Guilherme Campanharo |
| 24 | Elízer Silva |
| 25 | Mauro César de Paula Júnior |
| 26 | Elvis Moisés Salgasso |
| 29 | Alberto Asche Gomes |

| | |
|----|------------------------|
| 30 | Adriana Almeida Bacaro |
|----|------------------------|

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 25/10/2021, às 15:00, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287501766775185851

PORTARIASAND-SUMANº 81, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão para o fim de semana e feriado, do mês de **NOVEMBRO/2021**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir

| Dia: | Oficial de Justiça: |
|-------------|------------------------------|
| 13 | Douglas Guilherme Campanharo |
| 14 | Douglas Guilherme Campanharo |
| 15 | Douglas Guilherme Campanharo |
| 20 | Wagner Donadio de Jesus |
| 21 | Adriana Almeida Bacaro |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 25/10/2021, às 15:00, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287501766775185851

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-02Vº 28, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Interrupção e alteração de férias

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora ELIANE DE FARIAS MARTINEZ, RF 8421, a partir do dia 25/10/2021, para gozo oportuno do saldo remanescente de 17/01/2022 a 20/01/2022;

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora ELIANE DE FARIAS MARTINEZ, RF 8421, anteriormente marcadas de 02/03/2022 a 08/03/2022, para o período de 21/01/2022 a 27/01/2022;

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora DANIELA TAVARES F. D. DOS REIS DOMINGOS, RF 4370, anteriormente marcadas de 02/12/2021 a 17/12/2021 para o período de 13/01/2022 a 28/01/2022 e de 07/01/2022 a 19/01/2022 para o período de 29/11/2022 a 11/12/2022;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 25/10/2021, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ...

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-03V Nº 27, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A Dra. ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

RETIFICAR as Portarias SBCP-03V nº 23/2021 e SBCP-03V nº 24/2021 – 3ª Vara Federal de S. B. do Campo, para **ALTERAR** as férias da servidora RENATA DE ABREU TUCUNDUVA – RF 3157 - anteriormente marcadas no período de (relação abaixo) para o período (relação abaixo), em virtude de pedido da servidora.

De 29/11 a 03/12/2021 para 10/01/22 a 14/01/2022 (5d) referente ao exercício de 2021 e

De 03/03 a 25/03/2022 e 25/07 a 31/07/2022 para 25/01 a 23/02/2022 (30d) referente ao exercício de 2022.

São Bernardo do Campo, data da assinatura digital.

ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 25/10/2021, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASBCP-03V Nº 28, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

A DOUTORA ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora ROSÂNGELA DE SOUZA RIBEIRO, RF 5445 - ocupante do cargo em comissão de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários esteve em férias pelo período de 08/09 a 17/09/21,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SIMONE LOPES MACEDO DA CONCEIÇÃO – RF 6884 para substituí-la no período de 08/09 a 15/09/21.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, data da assinatura digital.

ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 25/10/2021, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-NUAR Nº 55, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias regulares do servidor Ricardo Henrique Camizza, RF 1336, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (NUAR), no período de 03 a 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Luciana de Azevedo Carvalho Godinho, RF 6049, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 25/10/2021, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

PORTARIALINS-NUAR Nº 23, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

A Doutora **CAROLLINE SCOFIELD AMARAL**, MMa. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de Lins/SP, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** o afastamento do servidor **ELIO PAULO CORADI**, Técnico Judiciário, **RF 7073**, em razão do 2º período de férias, **(10 dias - 08/09 a 17/09/2021)**, da função de Diretor do NUAR de Lins.

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **Simone Mukai Koga**, Analista Judiciário, **RF 7668**, para exercer as atividades atribuídas à função de **Diretor de Núcleo (FC 6)** durante o período de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 25/10/2021, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA LINS-NUAR Nº 22, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A Doutora. **Carolline Scofield Amaral**, MMa. Juíza Federal, diretora da 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Lins, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a escala de plantão no **Núcleo de Apoio Regional** para o período do feriado forense previsto no artigo 62, inciso I, da Lei Federal n.º 5.010, de 30 de maio de 1966, compreendido entre os dias **20/12/2021 a 06/01/2022**;

RESOLVE:

APROVAR a escala geral de plantão para o período de recesso, dos servidores lotados no **Núcleo de Apoio Regional** desta Subseção Judiciária, conforme segue:

20/12/21 – Simone Mukai Koga

21/12/21 – Simone Mukai Koga

22/12/21 – Simone Mukai Koga

23/12/21 – Simone Mukai Koga

27/12/21 – Elio Paulo Coradi

28/12/21 – Elio Paulo Coradi

29/12/21 - Elio Paulo Coradi

30/12/21 - Elio Paulo Coradi

03/01/22 – Elio Paulo Coradi

04/01/22 – Elio Paulo Coradi

05/01/22 – Elio Paulo Coradi

06/01/22 – Elio Paulo Coradi

ESTABELECER que os servidores trabalharão em regime especial de plantão, em regime de teletrabalho, observadas as exceções, ou conforme necessidade do serviço, para atendimento das necessidades internas da Administração Central e das Subseções, devendo a compensação ser realizada em data oportuna a critério da Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 20/10/2021, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 129, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

| Período | Vara | Juiz Federal plantonista |
|--|-----------------|---|
| das 9 horas do dia 29/10/2021 às 9 horas do dia 05/11/2021 | 1ª Vara Federal | Dr. Rodrigo Antônio Calixto de Pina Gomes Mello |

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, Limeira, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

2ª VARA DE LIMEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2021 - LIME-02V

Determina saneamento das principais urgências do Juizado Especial Federal Adjuvado à 2ª Vara da Justiça Federal em Limeira.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal adjunto da 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o elevado represamento de petições iniciais de diversos temas jurídicos, decorrente do acréscimo da distribuição mensal de novos processos a esta unidade, do fim da competência previdenciária delegada da Justiça Estadual e de certo abuso de direito de ação observado nesta unidade em relação aos sucessivos pedidos por incapacidade laboral não acompanhados de novos documentos médicos, conforme observado por este magistrado suscriptor e registrado na Ata de Reunião n. 8164761 deste;

CONSIDERANDO o represamento da providência de realização de perícias médicas nos feitos por incapacidade laboral (auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, auxílio-acidente e benefício assistencial de prestação continuada à pessoa PNE), decorrente da suspensão cautelar da realização de perícias médicas no ambiente deste Fórum Federal de Limeira durante parte do ano de 2020, do acréscimo de distribuição mensal de novos feitos e do certo abuso de direito de ação acima referido;

CONSIDERANDO o disposto no item“(12) *RECEBIMENTO DE INICIAIS E AGENDAMENTO DE PERÍCIAS*” da referida Ata de Reunião 8164761;

CONSIDERANDO a necessidade de o Juiz Federal Titular fiscalizar permanentemente o bom andamento dos trabalhos da unidade e de estabelecer normas relativas ao bom funcionamento do Juizado Especial Federal adjunto à 2ª Vara desta 43ª. Subseção Judiciária em Limeira, bem assim a necessidade de sanar os atrasos relacionados ao recebimento das petições iniciais represadas sobre todos os temas e às providências de agendamento, realização da perícia médica e juntada do laudo técnico nos feitos por incapacidade laboral;

CONSIDERANDO a densidade populacional (mais de 600.000 habitantes) dos municípios albergados por esta Subseção Judiciária em Limeira, bem assim o elevado volume de ações em curso e o número de novas ações habitualmente distribuídas ao Juizado Especial Federal adjunto à 2ª Vara desta Subseção, único Juizado Federal a atender essa população;

CONSIDERANDO a relevância e a sensibilidade dos movimentos processuais de recebimento de petições iniciais e de adoção de providências relacionadas à realização das perícias médicas oficiais;

CONSIDERANDO que esses são os principais temas de reclamações de partes e advogados junto à Col. Ouvidoria do Egrégio Tribunal Regional Federal sobre a atuação deste Juizado Especial Federal;

RESOLVE:

editar a presente Ordem de Serviço, aplicável aos trabalhos do Juizado Especial Federal adjunto, nos seguintes termos:

Art. 1º O Diretor de Secretaria desta 2ª Vara Federal de Limeira com Juizado Especial Federal adjunto, a Supervisora e todos os servidores desse Juizado destinarão especial atenção e centrarão sua energia de trabalho sobretudo, mas não exclusivamente, para reduzir drasticamente os prazos atuais observados nas atividades de recebimento das petições iniciais dos diversos temas e de agendamento, realização da perícia médica, juntada do laudo técnico respectivo e abertura de vista às partes nos processos por incapacidade laboral.

Art. 2º O Diretor de Secretaria e a Supervisora do Juizado Especial Federal, em conjunto, apresentarão ao Juiz Federal Titular, ou ao Juiz Federal Substituto se no exercício da titularidade da unidade, até o dia 16 de novembro de 2021, os números atualizados do passivo, no Juizado, de feitos de qualquer assunto à espera de recebimento da petição inicial e de feitos por incapacidade laboral à espera de agendamento de perícia médica oficial.

Parágrafo único. Com base nos números acima, o Diretor e a Supervisora referidos apresentarão ao magistrado plano de trabalho que estabeleça metas mensais executáveis de redução contínua dos acervos e que indique termo final para a regularização das atividades, assim entendida na fixação de prazos inferiores a 30 dias corridos de espera para os atos referidos.

Art. 3º Para o atendimento eficiente desta Ordem de Serviço, o Diretor de Secretaria poderá acrescer à força de trabalho já existente no Juizado Especial Federal a atuação integral de estagiários vinculados à unidade e a atuação não exclusiva, à razão de no máximo 2 horas diárias ou 10 horas semanais, do servidor Jessé Carlos Martins Cruz.

Parágrafo único. De modo a dar eficaz cumprimento a esta Ordem de Serviço, a Supervisora do Juizado Especial Federal poderá rearranjar, a seu critério de conveniência e oportunidade, a organização das atribuições de cada um dos servidores e estagiários atuantes no Juizado, inclusive aquelas a serem cometidas ao servidor Jessé no horário em que ele estiver à disposição dos trabalhos do Juizado.

Art. 4º Os demais trabalhos do Juizado Especial Federal deverão seguir sendo realizados dentro das possibilidades da força de trabalho já existente e acima ampliada, garantida sua não estagnação.

Parágrafo único. A realização das providências determinadas por esta Ordem de Serviço não deverão preterir a realização das providências processuais necessárias ao atendimento do plano de trabalho e das demais exigências emanadas da Egr. Corregedoria Regional da Justiça Federal.

Art. 5º O Diretor de Secretaria realizará a atividade permanente de identificar, contatar e recrutar novos peritos médicos e assistentes sociais, buscando a contínua ampliação quantitativa e qualitativa do quadro de peritos médicos e assistentes sociais à disposição da 2ª Vara Federal de Limeira com Juizado Especial Federal adjunto.

§ 1º O Diretor de Secretaria deverá registrar neste mesmo expediente Sei -- mediante certificação que traga o nome do profissional, o número de sua inscrição profissional e a data da rejeição ao convite -- os casos em que houver manifestação, escrita ou verbal, de desinteresse do profissional na assunção do encargo pericial quando a rejeição estiver motivada na alegação de ausência de previsão orçamentária, na demora do recebimento ou no atual valor ordinário dos honorários periciais pagos por este Juízo.

§ 2º De modo a simplificar o contato e a orientação dos eventuais profissionais médicos e assistentes sociais interessados, bem assim de modo a evitar o tumulto que as conversas telefônicas explicativas causam ao ambiente produtivo de Secretaria, deverá o Diretor referido preparar conjunto de material eletrônico tutorial -- composto por orientações gerais sobre o encargo, sobre os honorários periciais, sobre o local de realização das perícias, sobre modo de inscrição dos peritos no sistema AJG, sobre modelos de laudos, entre outros -- a ser remetido eletronicamente aos profissionais que expressem interesse em atuar perante este Juízo.

Art. 6º Caberá à Supervisora do Juizado Especial Federal aviar, até a data referida no artigo 2º desta Ordem de Serviço, a identificação dos processos e a cobrança de entrega, junto aos peritos, dos laudos periciais pendentes de apresentação e fora do prazo judicialmente concedido.

Parágrafo único. A cobrança junto aos peritos, referida no *caput*, dar-se-á inicialmente por meio informal e amistoso, inclusive por lista por perito, mediante telefonema, mensagem de whatsapp ou email, de que não se fará a juntada aos autos; posteriormente, não atendido o pedido informal de apresentação do laudo aos autos, a cobrança se dará por despacho judicial em cada processo, cuja minuta deverá ser preparada com a aplicação do modelo redacional já aprovado pelo Juiz Titular.

Art. 7º Cópia do ofício n.º 18/2021, expedido por este Juízo à Delegacia do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo no Município de Limeira, integrará esta Ordem de Serviço e com ela deverá ser juntada ao mesmo expediente Sei.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência aos servidores referidos.

Limeira, data lançada eletronicamente.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria SVCT-NUAR N° 18, DE 26 DE outubro DE 2021.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do servidor **NATANIELALMEIDA COSTA, RF 5975**, Técnico Judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no período de **13 a 22/10/2021**,

RESOLVE:

INDICAR o servidor **FERNANDO DOS SANTOS SOUZA, RF 6069**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 26/10/2021, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMAN° 63, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O DR. GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de **NOVEMBRO/2021**, no período de 01.11.2021 a 30.11.2021 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça (presencial)

- 01 – Adriano Vieira Martins, RF 8657
- 02 – Adriano Vieira Martins, RF 8657
- 03 – Adriano Vieira Martins, RF 8657
- 04 – Adriano Vieira Martins, RF 8657
- 05 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 06 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 07 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 08 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 09 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 10 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 11 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 12 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 13 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 14 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 15 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 16 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 17 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 18 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 19 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 20 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 21 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 22 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 23 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 24 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 25 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 26 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 27 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 28 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 29 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 30 – Adriano Vieira Martins, RF 8657

PORTARIA BARU-SUMANº 75, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 6, de 12 de março de 2018, acerca da ATRIBUIÇÃO DAS ZONAS GEOGRÁFICAS AOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS EXECUTANTES DE MANDADOS, desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO Ordem de Serviço N° 1/2019 - BARU-DSUJ/BARU-SUMA, que dispõe, no âmbito das atividades da Ceman-Barueri, sobre a expedição e o encaminhamento de cartas precatórias cíveis aos Juízos Estaduais de Vargem Grande Paulista, São Roque, Jandira e Itapevi;

CONSIDERANDO as Zonas Geográficas delimitadas com base na jurisdição sobre os Municípios de Araçariçama, Barueri, Itapevi, Jandira, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, São Roque e Vargem Grande Paulista,

RESOLVE:

DAS ZONAS GEOGRÁFICAS DE ATUAÇÃO

Art. 3º. FIXAR as zonas geográficas estabelecidas, de acordo com a quantidade de Analistas Judiciários Executantes de Mandados lotados na Central de Mandados da 44ª Subseção Judiciária, conforme quadro abaixo, no período de 01/11/2021 a 01/04/2022, ressalvada eventual necessidade de alteração anteriormente a essa data final:

| Zona Geográfica | Registro Funcional | Analistas Judiciários Executantes de Mandados |
|-----------------|----------------------------|---|
| ZG 1 | RF 8014 | Guilherme Luiz Leonardo |
| ZG 2 | RF 8657 | Adriano Vieirals Martins |
| ZG 3 | RF 8501 | Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo |
| ZG 4 | RF 8624 | Thiago de Oliveira Pinho da Silva |
| ZG 5 | RF 7922 | Flávia Leite Pontes |
| ZG 6 | RF 8611 | Bruno Cesar Mendes Volpato |
| ZG 7 | Todos os oficiais | |
| ZG 8 | Todos os oficiais (Escala) | |

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 6, de 12 de março de 2018.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02V Nº 51, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O Doutor **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **Jose Vinicius Cabrioli, RF 7721**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), encontra-se em gozo de férias no período de 18 a 28/10/2021 (11 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Nilvanda de Fatima da Silva Gonçalves, RF 3282**, para substituí-lo no referido período.

CONSIDERANDO que a servidora **Adriana Carvalho, RF 5357**, atualmente exercendo o Cargo em Comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 03 a 12/11/2021 (10 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Viviane de Freitas Medina Bettarello, RF 3474**, para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO que a servidora **Márcia Maria Falleiros Rodrigues, RF 3903**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), encontrar-se-á em gozo de férias nos períodos de 04 a 12/11/2021 (09 dias) e de 29/11 a 07/12 (09 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Paulo Roberto Simões, RF 3760**, para substituí-la períodos de 04 a 12/11/2021 (09 dias); e a servidora **Viviane de Freitas Medina Bettarello, RF 3474**, para substituí-la no período de 29/11 a 07/12 (09 dias).

CONSIDERANDO que o servidor **Mauro Sérgio Garcia Pereira, RF 3589**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamento das Execuções Fiscais (FC-5), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 16/11 a 10/12/2021 (25 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Viviane de Freitas Medina Bettarello, RF 3474**, para substituí-lo no período de 16 a 19/11/2021 (04 dias); o servidor **Alexandre Ferreira, RF 3547**, para substituí-lo no período de 20 a 25/11/2021 (06 dias); e o servidor **Paulo Roberto Simões, RF 3760**, para substituí-lo no período de 26/11 a 10/12/2021 (15 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 25/10/2021, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Titular

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-SUCM Nº 28, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Dr. **RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" inciso VIII, do art. 373, do Provimento 1/2020 CORE, de 21 de janeiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porá**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

| Período | Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porá: |
|-------------------------|---|
| 05/11/2021 a 11/11/2021 | Marcos César da Silva - RF 7000. |
| 12/11/2021 a 18/11/2021 | Henrique Guedes Barbosa - RF 7406. |
| 19/11/2021 a 25/11/2021 | Adriane Dias Barbosa – RF 6925. |
| 26/11/2021 a 02/12/2021 | Rosivaldo Pereira Mendes – RF 6310. |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Duarte Ferreira Figueira, Juiz Federal Substituto**, em 25/10/2021, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.